



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2784 Edição Extraordinária

SEXTA-FEIRA

Itatiba, 06 de maio de 2022



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DESPACHOS

Processo nº. 327.2022

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Dispensa de licitação – Contratação de empresa pública para prestação de serviços de tecnologia da informação

Versam os autos de procedimento de Dispensa de Licitação, originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, no qual se pretende a contratação de Empresa que preste serviços públicos para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação (fls. 02).

Com efeito, após analisar o mercado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, concluiu que a empresa Companhia de Informática de Jundiá (CIJUN) possuía conhecimento e capacidade técnica para atender as demandas do Município de Itatiba.

A justificativa da Secretaria solicitante está nas folhas 14 e seguintes e aponta para a necessidade de atendimento das seguintes demandas:

- Desenvolvimento e Hospedagem de Portal
- Desenvolvimento de Aplicativo Mobile
- Gestão e aprovação de projetos.

Apontou ainda, a Secretaria solicitante, que a CIJUN é pessoa jurídica de direito público interno, instituída na forma de sociedade de economia mista municipal e presta serviços na área de informática, exclusivamente a entes públicos, por exemplo, à Prefeitura Municipal de Jundiá, de Itupeva de Cajamar e, portanto, presentes as condições para a contratação por dispensa de licitação, em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93.

A Procuradoria do Município ofertou parecer no sentido da possibilidade de contratação direta por meio de dispensa de licitação de empresa de direito público interno (sociedade de economia mista municipal) prestadora de serviço e sua autorização legal para criação tenha sido anterior a vigência da Lei 8.666/93, desde que o preço contratado seja compatível com o mercado e cujo objeto da licitação seja contratação de bens e serviços. A CIJUN atende, como comprovam os documentos juntados, a todos os requisitos apontados no referido parecer jurídico.

Resalta-se, por oportuno, que em casos similares ao presente expediente, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu pela regularidade da dispensa de licitação, conforme entendimentos exarados nos TC-000145/003/12; 92 TC-000092/003/12; TC-2140/003/081; TC-001944/003/19.

No que cinge à vantajosidade, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação realizou levantamento de preços junto ao mercado e constatou que o preço da Companhia de Informática de Jundiá (CIJUN) está adequado e atende as necessidades técnicas do Município de Itatiba-SP, acostando aos autos, além de propostas comerciais de empresas concorrentes, contratos firmados entre a CIJUN e outros municípios da região, cumprindo integralmente determinação contida no despacho de folhas 39, de lavra do Sr. Secretário de Governo.

Há nos autos comprovação de regularidade fiscal, financeira e trabalhista, além de estatuto devidamente registrado e indicação da lei autorizativa de sua criação, esta, por sua vez, anterior à 1993.

O setor técnico de Tecnologia da Informação se manifestou por meio de seu subsecretário no sentido da viabilidade técnica da escolha, aprovando, nesse quesito, a contratação.

A Secretaria Municipal de Finanças apontou a existência de recursos orçamentários próprios suficientes para suprir a contratação pelo período desejado.

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima e no parecer jurídico que considerou válida a dispensa de licitação, no uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** a contratação direta e assim, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, em conformidade com o artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com artigo 26, ambos da Lei de Licitações, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN, inscrita no CNPJ nº 67.237.644/0001-79, estabelecida na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal "Nova Jundiá", 1º Andar, Jardim Botânico, em Jundiá-SP, sendo R\$ 662.640,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) compreendendo o custo total para desenvolvimento e implantação e R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais), para hospedagem, suporte e manutenção, **totalizando o valor global de R\$ 1.025.790,00 (hum milhão, vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais) pelo prazo de 12 (doze) meses** e para realizar os serviços discriminados pela Secretaria de Desenvolvimento e Habitação (fls. 14-18).

Publique-se.

À **Secretaria de Finanças** para regularização do empenho.

Ao **Setor de Contratos** para formalização do termo competente e demais medidas cabíveis.

Itatiba, 04 de maio de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### TEM PARENTES VITIMADOS PELA COVID-19 QUE MORAVAM EM ITATIBA E QUER HOMENAGEÁ-LOS?

A Prefeitura de Itatiba fará placas com os nomes deles para o memorial.

Saiba como enviando um e-mail para:

✉ [cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br](mailto:cerimonial@prefeitura.itatiba.sp.gov.br)



### LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Recidência: **R\$802,66;**

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m<sup>2</sup>);

• Corte de árvore sem autorização: **R\$701,96**



## CAMPANHA DO AGASALHO 2022

Sua doação aquece!

**DOE ATÉ 31 DE MAIO**

*O que posso doar?*  
Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

*Como levar?*  
Entregue a peça higienizada.

*Onde levar?*  
Confira os pontos de arrecadação no site [itatiba.sp.gov.br](http://itatiba.sp.gov.br)

**APOIO**

- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- Secretaria de Educação
- Defesa Civil de Itatiba
- Artivivo

**FUNDO SOCIAL**  
de Solidariedade

**PREFEITURA DE ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

## O VERÃO ACABOU, MAS O RISCO AINDA NÃO!

A TEMPORADA DE CHUVA AINDA CONTINUA, E COM ELA, O RISCO DA DENGUE.

**FAÇA SUA PARTE. EVITE CRIADOUROS!**

Informações e denúncias  
Setor de Combate a Dengue:  
☎ 4538-6239 | 4538-8596

**PREFEITURA DE ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptista; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.